10 DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances

sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente

informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

10.2 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor

consignado no registro.

10.3 O lance deverá ser ofertado pelo valor correspondente ao preço por item.

10.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante

desistente as penalidades constantes em legislação.

10.5 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado

e registrado pelo sistema, observando, quando houver, um intervalo mínimo de

diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances

intermediários quanto em relação ao lance de cobrir e melhor oferta.

10.6 Entende-se por lances intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já

ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.

6

10.7 Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de valor de R$ 0,10(dez centavos)

entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em

relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que

for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados em tempo

real , do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer na etapa de envio de lances

da sessão pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para

recepção dos lance.

10.10.a. Se a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro, persistir por tempo

superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente

decorrida 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes,

através de publicação no sitio eletrônico oficial do município de Ponte Alta/SC,

disponível no endereço eletrônico www.pontealta.sc.gov.br.

10.11 Na fase de lance, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em

que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível,

o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser

excluído do sistema.

10.12 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e,

na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele

ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10.13 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento

serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de

pleitear qualquer alteração.